



E REQUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0310.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.1751.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.365.0314.1750.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo” Agora leia-se: “ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE. Funcional programática: 12.361.0011.1727.0000 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE. Funcional programática: 12.365.0011.2364.0000 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. Funcional programática: 12.361.0310.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/FNDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. Funcional programática: 12.361.0311.1751.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. Funcional programática: 12.365.0314.1750.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo”. Pinheiro - MA, 26 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-CPL/PMBV.NO AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 010-2021, publicado no DOE, no 24/08/2021, PAG-19, TERCEIROS. **ONDE LÊ-SE:** 09 de setembro de 2021, ÀS 15:00(quinze) horas, **LÊ-SE AGORA:** 17 de setembro de 2021, às 09:00(nove) horas. Onde **LÊ-SE:** onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica, **LÊ-SE AGORA:** onde poderão ser obtidos no **SACOP/TCE**. Bela Vista do Maranhão - MA, em 30 de agosto de 2021. Marlon de Sousa Silva- Presidente da CPL/PMBV.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ALTO DO COROADINHO

RESENHA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINS: ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ALTO DO COROADINHO, juridicamente designada também pela sigla ADCAC, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 11.291.721/0001-14, constituída em 15 (quinze) de setembro de 1986, sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos, cujo foco principal de atuação está nas áreas de educação e assistência social, com personalidade própria. Gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, com domicílio, sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua 1º de Maio nº 01, Alto do Coroadinho/ São Raimundo / CEP 65.046-280, podendo desenvolver as suas atividades em todo o território nacional, instalar e/ou encerrar o seu escritório de representação no país, por expressa decisão de sua Direção, sendo regido pelo atual Estatuto, pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, atendendo, naquilo que couber, o disposto na Lei nº 13.019/2014, com as suas devidas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015 e, ainda pelas demais legislações pertinentes e aplicáveis à sua atuação junto à sociedade. **DYANE DE MORAIS - PRESIDENTE.**

NOTA DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA 589/2021. Nota de empenho: 2021NE001076, emitida em 17/08/2021. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Objeto: Contratação de cursos de especialização a fim de conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com base no art. 25, da Lei 8.666/93. Disponibilidade Orçamentária: UG: 08101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000163. Elemento de Despesa: 339039-03- Desp com Concursos, Trein, Cursos e Re.... e Fonte: 0101000000. Valor total do empenho: R\$ 3.200, (três mil e duzentos reais). Proc. nº 850/2021. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2021. São Luís, 25 de agosto de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1050 - DPGE, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
090/2021	ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA	12.047.030/0001-32	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais para futura execução de obra de Retrofit das fachadas do novo edifício – sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão localizado na Avenida 3, quadra 21, lote 2, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís – MA, CEP: 65075-696.	Prazo de vigência de 180 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, remanescendo os efeitos do contrato até a conclusão do serviço.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria iniciam na data da sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1051 - DPGE, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Polliany Katriny Fonseca Sousa**, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
088/2021	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Início na data de sua assinatura, ou seja, no dia 03/09/2021, e término em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **60 (sessenta) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria iniciam na data da sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

CONLESTE-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

PORTARIA Nº. 085-CONLESTE/2021, aos 2 dias de agosto de 2021. O Presidente do CONLESTE maranhense – Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense, HERLON COSTA LIMA e prefeito do município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e em conformidade da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. **Considerando a necessidade de promover a nomeação da função e substituição do Pregoeiro e da Equipe de Apoio do CONLESTE maranhense. RESOLVE: Art. 1º** - REVOGAR as Portarias anteriores, como: Portaria nº 062/2019, de 07 de março de 2019 e Portaria nº 079-CONLESTE/2021, de 2 de fevereiro de 2021, que tratam da nomeação da função de pregoeiro e equipe de apoio do CONLESTE maranhense. **Art. 2º** - Ficam REVOGADAS, Portaria nº 062/2019 e Portaria nº 079-CONLESTE/2021. **Art. 3º** - Ficam NOMEADOS na função como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os procedimentos e processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Pública do CONLESTE maranhense, os servidores e colaboradores abaixo relacionados. I. PREGOEIRO - **George Daniel Melo e Silva** CPF nº 137.216.313-15 II. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO **Mikelly Layane Pereira Correia** – CPF nº 059.163.113-03 III. **Pedro Coimbra Rabelo Junior** – CPF nº 677.122.903-34 **Art. 4º** - Os trabalhos dos servidores e colaboradores ora nomeados, deverão se-

rem executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005. E suas alterações. **Art. 5º** - ESTABELECEER que a presente Portaria seja dada publicidade. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e da sua oficialização com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense. Prefeito HERLON COSTA LIMA - **Presidente CONLESTE maranhense.** OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA - **Secretário Executivo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº 618/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 560, de 07 de dezembro de 2017, **RESOLVE: CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à Conselheira Tutelar KRISHNA COUTINHO GOMES, relativos ao período aquisitivo do ano de 2020, com início em 10 de setembro de 2021 e término em 09 de outubro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. - Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 24 de agosto de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** - Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 619/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 560, de 07 de dezembro de 2017 e na Portaria-GAB nº 618/2021, **RESOLVE: NOMEAR a 1ª Suplente do Conselho Tutelar MARIA**